



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC

DECRETO Nº 129, DE 07 DE JULHO DE 2026

Decreto n.º 22.184, de 07 de julho de 2026.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 3.351, de 15 de dezembro de 2025, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2026;

Considerando o Ofício n.º 6146/2026/SEMED-DIORP, de 23 de junho de 2026, pelo qual a Secretaria Municipal de Educação - SEMED solicita suplementação orçamentária por excesso de arrecadação para cobertura de despesa referente a regularização contábil e financeira vinculada à Conta Corrente n.º 9.533-8, Agência 2757-X;

Considerando o Excesso de Arrecadação para o exercício financeiro de 2026 de acordo com o art. 43 § 3º da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 0,01 (um centavo).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, provenientes da Fonte de Recursos 1.570.0000.0000.0000 - Recursos do Exercício Corrente - Transferências do Governo Federal de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação, consignados no orçamento, conforme detalhado na sequência:

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO					
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO					
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUR EZA DA DESPE SA	FONTE DE RECURSOS	SUPLEMENT A R\$
09.01.12.122.31 3.2.273	Manutenção da sede e unidades educacionais	FIS	3.3.90.9 3	1.570.0000.0 000.0000	0,01
SUBTOTAL					0,01
TOTAL					0,01

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 21.684, de 23 de dezembro de 2025 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 21.685, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Economia

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Agnes Gonçalves Barros, Secretário(a)**, em 08/07/2026, às 12:11, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Pacífico, Secretário(a)**, em 09/07/2026, às 13:48, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barreto de Moraes, Prefeito(a)**, em 09/07/2026, às 20:36, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Salatiel Lemos Valverde, Procurador(a)**, em 10/07/2026, às 08:49, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Garcia de Freitas, Secretário(a)**, em 10/07/2026, às 14:52, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **1180185** e o código CRC **A50C7418**.



Referência: Processo nº 020.000102/2026-34

SEI nº 1180185